

TABELA 1 - De Olho no Prazo - NFC-e, modelo-65, ou ECF 09/09– Mato Grosso do Sul
Para os estabelecimentos que, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado até
31/12/2016:

Credenciamento Voluntário (sujeito a aprovação da Secretaria da Fazenda)	01.08.2016
Contribuintes que se inscreverem no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) após a data ao lado estarão obrigados, a partir do 2º mês subsequente ao período em que, compreendendo 3 meses consecutivos, a sua receita bruta total for superior a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	31.12.2016
Para os contribuintes cuja receita bruta anual, no exercício de 2016, for superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)	01.03.2017
Para os contribuintes cuja receita bruta anual, no exercício de 2016, for superior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)	01.09.2017
Para os contribuintes cuja receita bruta anual, no exercício de 2017, for superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)	01.03.2018
Para os contribuintes cuja receita bruta anual, no exercício de 2017, for superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	01.09.2018
<ul style="list-style-type: none"> • A receita bruta anual é o valor correspondente à soma das receitas brutas anuais dos estabelecimentos do contribuinte, localizados no Estado e inscritos sob o mesmo CNPJ-base. • A obrigatoriedade acima aplica-se a todos os estabelecimentos do contribuinte, localizados no Estado e inscritos sob o mesmo CNPJ-base. 	

TABELA 2 - De Olho no Prazo – ECF (09/09), modelo 60, – Mato Grosso do Sul

Os estabelecimentos revendedores varejistas de combustíveis automotivos (posto revendedor de combustível), independente da receita bruta auferida, continuam obrigados a utilizar o ECF 09/09

Os estabelecimentos acima que possuem ECF's que não atendam aos requisitos do Convênio 09/09, devem, até 01.03.2017 substituí-lo pelo ECF 09/09